



**ROLANTE - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PEDIDO DE COMPRA: 001979 / 2026**  
**EMIÇÃO: 12/06/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Objetivo:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e em escolas conveniadas, pelo período de 12 meses.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a legislação vigente.

A alimentação escolar constitui um direito dos estudantes e desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição regular de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e adequados às necessidades nutricionais dos estudantes.

A contratação por meio de Chamada Pública visa atender ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas normas que regulamentam o PNAE, que estabelecem a utilização de, no mínimo, 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

Além de garantir o abastecimento das unidades escolares, a contratação contribui para o fortalecimento da economia local, incentivando a produção agrícola familiar, promovendo a geração de renda no meio rural e estimulando o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Dessa forma, a realização da presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo programa, garantindo o fornecimento regular de alimentos de qualidade e o cumprimento das diretrizes nutricionais e legais aplicáveis.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 99 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Para participação na Chamada Pública, os interessados deverão atender às exigências previstas na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os fornecedores deverão apresentar a documentação correspondente à sua categoria de participação (fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal), incluindo Projeto de Venda, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou documento equivalente vigente, comprovante de regularidade do CPF do produtor, Certidão Negativa de Débitos Ambientais e demais documentos previstos no edital.

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas e descritas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, identidade, características organolépticas, condições de higiene, conservação, acondicionamento e transporte adequados ao consumo humano.



**ROLANTE - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Os fornecedores deverão garantir:

- I – o fornecimento dos produtos nas quantidades e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – a entrega de produtos em perfeitas condições de consumo, observando os prazos de validade e as exigências sanitárias vigentes;
- III – o cumprimento das normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as relacionadas à vigilância sanitária, inspeção de produtos de origem animal e vegetal, rotulagem e segurança dos alimentos;
- IV – a realização do transporte e da entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais ao Município;
- V – a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da contratação.

Os gêneros alimentícios deverão ser provenientes da produção própria dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, grupos informais ou grupos formais participantes da Chamada Pública, observadas as disposições legais e regulamentares do PNAE.

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, observando os critérios de habilitação, seleção e priorização estabelecidos na legislação específica da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto realizadas por esta Administração, bem como o planejamento elaborado pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo programa.

A definição das quantidades foi realizada com base nos cardápios nutricionais planejados para o período de atendimento, observando-se os cálculos per capita dos gêneros alimentícios necessários para cada refeição, em conformidade com as diretrizes nutricionais do PNAE. Também foram considerados o consumo histórico das unidades escolares, a frequência de utilização dos alimentos e a demanda projetada para o período de vigência da contratação.

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, constituindo-se em previsão de consumo destinada a assegurar o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar.

A estimativa realizada busca garantir o abastecimento regular das unidades escolares e instituições conveniadas, evitando tanto a insuficiência quanto o desperdício de alimentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atendimento da demanda de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, foram analisadas as formas de aquisição disponíveis, incluindo a contratação por meio de Pregão para aquisição de gêneros alimentícios do mercado convencional e a Chamada Pública destinada à aquisição de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Considerando a obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a realização de Chamada Pública mostra-se necessária para o cumprimento da legislação vigente.

A definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio da Chamada Pública considerou, além das necessidades nutricionais da alimentação escolar, a capacidade de produção e fornecimento dos agricultores familiares locais e regionais, buscando compatibilizar a demanda das unidades escolares com a oferta disponível da Agricultura Familiar.

Além do atendimento às exigências legais, a contratação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local, a geração de renda no meio rural e o desenvolvimento sustentável do município e da região.

Dessa forma, conclui-se que a realização da Chamada Pública, de forma complementar às demais contratações destinadas à



**ROLANTE - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

alimentação escolar, constitui a alternativa adequada para atendimento da necessidade da Administração.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 543.207,35 (Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sete reais com trinta e cinco centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e nas instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos considerou as necessidades nutricionais dos estudantes, os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa de Alimentação Escolar, bem como a capacidade de produção e fornecimento da Agricultura Familiar local e regional.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos alimentos durante a vigência contratual, observando a sazonalidade da produção agrícola, a qualidade dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades escolares e instituições conveniadas.

Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos, observando os padrões de qualidade, as condições higiênico-sanitárias e as demais exigências aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.

A solução adotada permite o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, contribuindo simultaneamente para a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes, para o fortalecimento da produção rural local e regional e para o desenvolvimento sustentável.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será parcelada em itens, considerando a diversidade dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da alimentação escolar e as diferentes capacidades de produção dos agricultores familiares, grupos informais e grupos formais participantes da Chamada Pública.

O parcelamento do objeto amplia a competitividade e a participação dos fornecedores da Agricultura Familiar, possibilitando que cada participante apresente proposta para os produtos que efetivamente possui condições de fornecer, em conformidade com sua capacidade produtiva.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a execução dos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas e a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes.

Busca-se, ainda, cumprir as diretrizes e exigências legais do PNAE, especialmente quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Como resultado adicional, espera-se contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a produção local e regional, promovendo a geração de renda no meio rural e fomentando o desenvolvimento sustentável.

Pretende-se também assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante o planejamento das aquisições e o abastecimento contínuo das unidades escolares e instituições conveniadas, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no atendimento da alimentação escolar.



**ROLANTE - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá realizar os procedimentos necessários à condução da Chamada Pública, incluindo a elaboração e divulgação do edital, o recebimento e análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda, bem como a formalização das contratações decorrentes do processo.

A Secretaria Municipal de Educação realizará o planejamento das quantidades a serem adquiridas, com base nos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e pelas instituições conveniadas, bem como na disponibilidade de produtos da Agricultura Familiar.

Também caberá à Administração definir os cronogramas de entrega, promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos gêneros alimentícios, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e adotando as medidas necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

A estrutura administrativa atualmente disponível é suficiente para o acompanhamento e fiscalização do objeto, não sendo necessária a adoção de providências adicionais de capacitação ou adequação estrutural para a execução da contratação.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, conforme tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>Impacto Ambiental Identificado</b>	<b>Medida de Tratamento</b>
Utilização de embalagens para acondicionamento e transporte dos produtos.	Orientação para utilização de embalagens adequadas, reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.
Geração de resíduos orgânicos decorrentes do preparo e consumo dos alimentos nas unidades escolares.	Planejamento das quantidades adquiridas com base nos cardápios e cálculos per capita, visando reduzir desperdícios e sobras de alimentos.
Possível desperdício de alimentos em razão de armazenamento inadequado ou fornecimento em quantidades superiores à demanda.	Realização de entregas parceladas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, compatibilizando o fornecimento com a demanda das unidades escolares.
Consumo de recursos naturais relacionados à produção agrícola.	Incentivo à produção local e ao desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar, observadas as boas práticas de produção e a legislação ambiental vigente.



**ROLANTE - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.